



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 305

DECRETO Nº 30/2021

DATA: 27 de janeiro de 2021.

Súmula: *Declara de interesse social e utilidade pública, para fins de uso do solo, terreno para implantação de poço artesiano comunitário, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação de sistema de abastecimento de água rural, o local situado no imóvel rural matriculado sob nº 11.911 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Jandaia do Sul, com área de interesse nas coordenadas de Latitude: Y 7171380 e Longitude: X 0418625, com área de 100m² (cem metros quadrados), conforme projeto arquivado junto ao Município.

Art. 2º A declaração de utilidade pública é necessária para que se proceda a perfuração de poço tubular profundo para exploração de água, na localidade indicada pelas coordenadas, de modo que já fora devidamente autorizada pelos proprietários do imóvel, consoante anuência assinada arquivada junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Art. 3º Fica assegurado por meio deste instrumento o direito de livre acesso ao imóvel mencionado no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e notifique-se o proprietário.

Bom Sucesso, 27 de janeiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 305

DECRETO Nº 31/2021

DATA: 27 de janeiro de 2021.

Súmula: *Declara de interesse social e utilidade pública, para fins de uso do solo, terreno para implantação de poço artesiano comunitário, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação de sistema de abastecimento de água rural, o local situado no imóvel rural matriculado sob nº 9.712 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Jandaia do Sul, com área de interesse nas coordenadas de Latitude: Y 7381852 e Longitude: X 425572, com área de 100m² (cem metros quadrados), conforme projeto arquivado junto ao Município.

Art. 2º A declaração de utilidade pública é necessária para que se proceda a perfuração de poço tubular profundo para exploração de água, na localidade indicada pelas coordenadas, de modo que já fora devidamente autorizada pelos proprietários do imóvel, consoante anuência assinada arquivada junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Art. 3º Fica assegurado por meio deste instrumento o direito de livre acesso ao imóvel mencionado no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e notifique-se o proprietário.

Bom Sucesso, 27 de janeiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 305

DECRETO Nº 33/2021

DATA: 27 de janeiro de 2021.

Súmula: *Declara de interesse social e utilidade pública, para fins de uso do solo, terreno para implantação de reservatório comunitário, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação de reservatório de água rural, o local situado no imóvel rural matriculado sob nº 11.910 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Jandaia do Sul, com área de interesse nas coordenadas de Latitude: Y 7371.371 e Longitude: X 419030, com área de 100m² (cem metros quadrados), conforme projeto arquivado junto ao Município.

Art. 2º A declaração de utilidade pública é necessária para que se proceda a instalação de reservatório para armazenamento de água, na localidade indicada pelas coordenadas, de modo que já fora devidamente autorizada pelos proprietários do imóvel, consoante anuência assinada arquivada junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Art. 3º Fica assegurado por meio deste instrumento o direito de livre acesso ao imóvel mencionado no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e notifique-se o proprietário.

Bom Sucesso, 27 de janeiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 305

PORTARIA Nº-21/2021.

DATA: 01 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Eliana Aparecida Gama, matrícula nº-100495- ocupante do Cargo de Atendente de Consultório Odontológico 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/05/19 a 01/05/20, para usufruir de 01/02/21 a 02/03/21, devendo retornar suas atividades normais em 03/03/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 01de fevereiro de 2021.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 305

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.479.125/0001-71, estabelecida na Rua Osvaldo F. da Silva, 66, Centro, CEP 87.175-000, na Cidade Itambé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Roberto Lazaro da Veiga, portador do RG nº 3.423.070-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 461.837.609-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 004/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Décima Sétima do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 5º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, cujo objeto do contrato é a **Contratação de empresa, por empreitada global, para execução e implantação de polo da academia da saúde porte intermediária, com equipamentos, no Município de Bom Sucesso, conforme recursos provenientes do Programa academia firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Governo Federal, derivado da proposta nº 08730.9090001/18-002**, tendo em vista que a obra se encontra em andamento.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, previsto para término em 04/01/2021, em 60 (sessenta) dias, ou seja, **até 05/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUINTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI ME
CNPJ nº 02.208.968/0001-33
Contratada